



# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO


### TERMO DE DISPENSA Nº. 011/2020

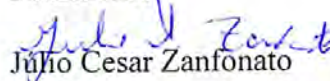
A Câmara Municipal de Missal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 003/2020, pelo disposto do Parecer Jurídico, ora mencionado, com base legal no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, dentro do limite fixado pela mesma, justifica a escolha da modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para as contratações das empresas **"JONATHAN SANDERS INCENGE - ME"** inscrita no CNPJ sob nº. 26.142.544/0001-81, com endereço comercial, na Rua Riachuelo, nº. 1.950, Centro, Medianeira – PR, CEP 85.884-000, que tem como objetivo a contratação de uma empresa especializada para elaboração de projeto para cobertura metálica do auditório da Câmara Municipal Missal.

Tal contratação se faz necessária, devido ao telhado do auditório da Câmara Municipal, estar danificado com fissuras, com isso, tem infiltração da água da chuva, em vários pontos do auditório. Essa parte do prédio, não possui laje, somente telhado de alumínio, com forro em isopor. Com a colocação dessa cobertura metálica, tipo sanduiche, conseguiremos solucionar o problema da infiltração. Esse tipo de material, irá melhorar a acústica e auxiliando no isolamento térmico do ambiente. O auditório é muito utilizado, para vários eventos como: palestras, reuniões, dentre outros eventos.

Considerando-se, ainda, que conforme pesquisa de mercado, a empresa **JONATHAN SANDERS INCENGE - ME**, apresentou o menor orçamento para a prestação dos serviços, e devido ao embasamento doutrinário e fundamentos na Lei nº. 8.666, art. 24, Inciso II, de 21 de julho de 1993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação do serviço.

Missal - PR, 18 de junho de 2020.

  
Custódio Luiz Reis Lima  
**Presidente**

  
Júlio Cesar Zanfonato  
**Relator**

  
Sidimara Mallmann de Souza  
**Membro**

